



## PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2018

### SENAC RJ FACULDADE SENAC RJ

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, por intermédio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 16 de outubro de 2017 a 16 de março de 2018, as inscrições para o processo seletivo referente ao 1º semestre de 2018 para os seguintes Cursos Superiores de Tecnologia em: **Logística**, com renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013; **Redes de Computadores**, renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 286, de 21 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 27/12/2012; **Design Gráfico**, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 268, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017; **Hotelaria**, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 328, de 24 de julho de 2013, publicada no D.O.U. de 25/07/2013; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, autorizado pela Resolução Educacional Senac CR nº 002, de 19/04/2016; ministrados na Rua Santa Luzia nº 735, Centro, município do Rio de Janeiro.

### TÍTULO I QUADRO DE VAGAS

| CURSO  | DIURNO | NOTURNO |
|--|--------|---------|
| Graduação Tecnológica em Gestão de Logística                   | 40     | 40      |
| Graduação Tecnológica em Redes de Computadores                 | -      | 35      |
| Graduação Tecnológica em Design Gráfico                        | 34     | 30      |
| Graduação Tecnológica em Hotelaria                             | 25     | 25      |
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | -      | 35      |

O preenchimento das vagas de cada curso, assim como a escolha do turno, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

### TÍTULO II DA INSCRIÇÃO CAPÍTULO I

**Art. 1º Período:** 16 de outubro de 2017 a 16 de março de 2018.

**Art. 2º Horário:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e sábados das 9h às 13h.

**Art. 3º Local:** Central de Matrículas, situada na Rua Santa Luzia, 735 – 2º andar – Centro – RJ ou outros pontos de apoio divulgados no site [www.rj.senac.br](http://www.rj.senac.br)

**Art. 4º Documentação Exigida:**

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Comprovante de Escolaridade.

Parágrafo único: A matrícula aos candidatos aprovados no presente processo seletivo somente poderá ser realizada quando da apresentação de toda a documentação mínima necessária, nos moldes do que dispõe o artigo 16 do presente Edital.

**Art. 5º Habilitados à inscrição:** Podem se inscrever no processo seletivo os candidatos que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio.

**Art. 6º Disposições gerais:**

- a) Após a inscrição no processo seletivo, não serão permitidas alterações de dados, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- b) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- c) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.), cometida por fiscais, pessoal técnico-administrativo ou candidatos, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- d) O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores;
- e) O candidato que não comparecer na data de realização do processo seletivo poderá reagendar nova prova, caso haja disponibilidade de vagas;
- f) Identificado qualquer erro em dados no comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo, até o dia **16 de março de 2018**, último dia do prazo para aceitação de quaisquer reclamações sobre a inscrição.

**CAPÍTULO II****ENEM**

**ENEM Art.7º** A Faculdade Senac RJ reserva, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos do ENEM.

**Art. 8º** Para candidatar-se a uma vaga, o estudante oriundo do ENEM deverá preencher uma ficha de inscrição na Faculdade SENAC RJ.

**Art. 9º** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deve informar o número de inscrição no ENEM e apresentar o documento original expedido pelo MEC contendo o resultado do exame.

**Art. 10** Será considerado válido, para ingresso na Faculdade Senac RJ, sem o exame do vestibular, o ENEM realizado no ano anterior ao processo seletivo vigente, bem como o realizado no ano em curso, com nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do valor total da prova.



### CAPÍTULO III

#### CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

**Art. 11** O candidato ao vestibular deverá realizar uma prova contendo questões objetivas de conhecimentos gerais e raciocínio lógico, relativas às disciplinas do Ensino Médio, e redigir uma Redação.

**§ 1º** A prova valerá um total de 4 (quatro) pontos e terá caráter de diagnóstico dos conhecimentos adquiridos pelo candidato no Ensino Médio.

**§ 2º** A redação deverá ser redigida a partir de tema proposto e valerá um total máximo de 6 (seis) pontos. Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação ao tema e atendimento ao tipo de texto (dissertativo-argumentativo);
- II. Coerência;
- III. Adequação vocabular;
- IV. Ortografia e pontuação.

**Art. 12** Serão considerados eliminados do processo seletivo 2018.1 os candidatos que faltarem, não acertarem nenhuma questão objetiva da prova ou não alcançarem 3 (três) pontos na redação. Serão reprovados também os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 5 (cinco) na nota final da prova.

### CAPÍTULO IV

#### RESULTADO

**Art. 13** O resultado será divulgado em até, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a realização do processo seletivo.

### CAPÍTULO V

#### LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

**Art. 14 Locais, data e horário de realização do processo seletivo:** As provas serão agendadas e realizadas nas instalações da Faculdade Senac RJ, situada na Rua Santa Luzia, 735 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro, no período de **16 de outubro de 2017** a **10 de março de 2018**, durante a semana e/ou aos sábados, com duração de até, no máximo, 4 (quatro) horas. As provas realizadas durante a semana serão das 18h às 22h e as provas aos sábados das 9h às 13h.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de: chapéus, bonés ou similares; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico ou digital, inclusive telefone celular; sendo vedado qualquer comunicação entre os candidatos;
- b) Nenhum candidato poderá retirar-se da prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido uso de material para consulta;
- c) Fraude, indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
- d) O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de meios fraudulentos será



automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

- e) Serão aceitos recursos sobre o gabarito da prova, até 48h (quarenta e oito horas) após a disponibilização do resultado do Processo Seletivo;
- f) Somente serão aceitos os recursos devidamente protocolados na Secretaria da Faculdade Senac RJ pelo próprio candidato, mediante requerimento;
- g) Os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis na Central de Matrículas da Faculdade Senac RJ situada na Rua Santa Luzia, 735 – 2º andar – Centro – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e sábados das 9h às 13h.

**Art. 15** A matrícula dos candidatos realizar-se-á na Central de Matrículas da Faculdade Senac RJ, da seguinte forma:

- a) Isentos do Vestibular (graduados e ENEM) no período de **16/10/2017 a 16/03/2018**;
- b) Classificados no Processo Seletivo 2018.1, a partir da divulgação dos resultados.

**Art. 16** No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a documentação abaixo, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Lei nº 9.394/96, Art. 44. No caso da conclusão do Ensino Médio no exterior é obrigatória a apresentação do documento de equivalência de

estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;

- b) Publicação no Diário Oficial (D.O.U) para os concluintes do Ensino Médio, quando couber, com a devida publicação do nome do candidato (cópia simples);
- c) Documento Oficial de Identidade (cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- e) Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino (cópia simples) – Lei nº 4.375, de 17/08/64 – art. 74 “d”;
- f) Título de Eleitor e comprovante (s) de votação ou justificativa de ausência da última eleição - ano 2012 (cópia simples) – Lei nº 4.737, de 15/07/65 – art. 7º § 1º, VI;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Desquite ou Divórcio (cópia simples);
- h) Comprovante de residência atualizado (cópia simples);
- i) Recibo de pagamento correspondente à primeira parcela da semestralidade escolar.

**Art. 17** Para ter deferida a matrícula, o aluno deverá entregar todos os documentos relacionados no Art. 16º, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagar a primeira parcela do investimento educacional.

**Art. 18** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no Calendário de Eventos para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no Art.16º deste Edital, nos prazos estabelecidos, não havendo matrícula condicional.



**Parágrafo Único:** Não haverá convocação individual (por telefone, e-mail ou telegrama) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações na Central de Informações e Inscrições da Faculdade SENAC RJ.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** O processo seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula inicial no ano letivo de 2018 – 1º semestre, podendo ser convalidado para os dois semestres posteriores.

**Art. 20** Os cursos dispostos neste Edital serão ministrados na Faculdade SENAC RJ, localizada na Rua Santa Luzia, nº 735, Centro, no Município do Rio de Janeiro.

**§ 1º** A Graduação Tecnológica em Hotelaria poderá ter aulas na Unidade do Senac Copacabana, em função das aulas práticas de cozinha.

**§ 2º** A Faculdade Senac RJ poderá, a qualquer tempo, alterar seu endereço de funcionamento para a Avenida Presidente Vargas, nº 84, Centro, Município do Rio de Janeiro, respeitando os dispositivos legais vigentes.

**Art. 21** A Faculdade SENAC RJ reserva-se o direito de não instalar quaisquer das turmas previstas no Quadro de Vagas deste Edital, caso não haja um

número mínimo de alunos matriculados nas turmas, conforme a seguir:

| CURSOS   | NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS     |
|--|-----------------------------|
| Graduação Tecnológica em Gestão de Logística                   | Diurno – 35<br>Noturno – 35 |
| Graduação Tecnológica em Redes de Computadores                 | Noturno – 30                |
| Graduação Tecnológica em Design Gráfico                        | Diurno – 26<br>Noturno – 26 |
| Graduação Tecnológica em Hotelaria                             | Diurno – 25<br>Noturno – 25 |
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno – 30                |

**Art. 22** Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre **poderá haver aulas aos sábados ou em horários distintos dos turnos escolhidos pelo candidato.**

**Art. 23** Algumas aulas práticas da Graduação Tecnológica em todos os cursos poderão acontecer em Unidades do SESC.

**Art. 24** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a serem publicados pela Faculdade Senac RJ na sua Central de Matrículas e/ou no endereço eletrônico <http://www.rj.senac.br>.



**Art. 25** As aulas terão início no dia **19/02/2018**.

**Art. 26** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**Art. 27** Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nas instalações da Faculdade SENAC RJ e também estará disponível no endereço <http://www.rj.senac.br>.

**Art. 28** As demais datas acadêmicas estão disponíveis no Calendário Acadêmico afixado na Central de Matrícula e a ser disponibilizado aos alunos por ocasião do primeiro dia de aula.

**Art. 29** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente concurso.

**Art. 30** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Faculdade SENAC RJ.

#### TÍTULO IV

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

**Art. 31** Informações complementares podem ser obtidas através dos telefones (21) 2517-9200 e/ou 2517-9201.

Site: <http://www.rj.senac.br>

E-mail: [graduacao@rj.senac.br](mailto:graduacao@rj.senac.br)

Rio de Janeiro, **02** de **outubro** de 2017.

**(Edital retificado em 10 de janeiro de 2018.)**

José Daniel Mendes Barcelos  
Faculdade Senac RJ  
Diretor